

RESOLUÇÃO N. 352/89

DISPÕE SOBRE: ALTERAÇÃO DE ARTIGOS DA RESOLUÇÃO
Nº 311/80, CRIA CARGO NA MESA DI-
RETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara
Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º - O Artigo 18, da Resolução nº 311 de 23 de
maio de 1.980 passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 18 - Vagando-se qualquer cargo na Mesa Direto-
ra da Câmara Municipal, de forma definitiva, em decorrência de renú-
cia, destituição ou falecimento do ocupante titular, será adotado o
seguinte procedimento.

- a) em se tratando do cargo de Presidente, assimirá
a plenitude do cargo, independente de nova elei-
ção, o Vereador ocupante do cargo de Vice-Presi-
dente, isto se a vaga ocorrer após a metade do
biênio de mandato da Mesa, para complementação
desse biênio; caso a vaga ocorra antes da meta-
de do biênio, proceder-se-á conforme o disposto
no artigo 19 e incisos, desta Resolução.
- b) no caso de vaga da 1ª ou 2ª Secretarias, adotar
-se-á o procedimento estabelecido para ocupação
dos cargos, conforme disposto no artigo 3º des-
ta Resolução.

ARTIGO 2º - Ficam criadas as seguintes Comissões Per-
manentes na Câmara Municipal de Caieiras: Comissão de Defesa e Pre-
servação do Meio Ambiente; Comissão de Segurança Pública e Comissão
de Transportes.

PARÁGRAFO ÚNICO - São atribuições das Comissões cria-
das por esta Resolução:

- Comissão de Defesa e Preservação do Meio Ambiente:

- segue -



Câmara Municipal de Caieiras

Exarar Parecer sobre todos os assuntos ligados à Ecologia e Meio Ambiente;

- Comissão de Segurança Pública: Exarar Parecer sobre todos os assuntos de segurança pública;

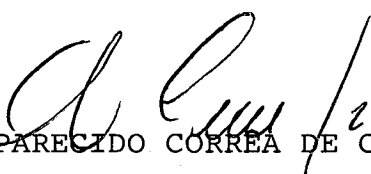
- Comissão de Transportes: Exarar Parecer sobre todos os assuntos relativos ao transporte.

ARTIGO 3º - Fica criada na Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caieiras a 3ª Secretária, com a função específica de substituir os ocupantes da 1ª e 2ª Secretarias, em suas faltas, ausências, impedimentos ou na vacância de qualquer desses cargos, de forma definitiva.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será procedida a eleição para preenchimento do cargo de 3º Secretário da Mesa Diretora no expediente da 1ª Sessão Ordinária, após a aprovação desta Resolução, conforme procedimento estabelecido no artigo 19 e incisos, da Resolução nº 311/80.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 21 de fevereiro de 1.989.


- (APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS) -
Presidente


- (ÍTALO AGUSTINELLO NETO) -
1º Secretário


- (ILMA DOS SANTOS BATISTA) -
2ª Secretária